

### **3ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ASSIS - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **MATHEUS HENRIQUE LOPES PINHEIRO** inscrito no CPF sob nº 495.633.038-30, do terceiro interessado **FUNAD - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, e demais interessados**. O **DR. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA**, MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Assis - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Alienação de Bens do Acusado** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA** move em face do referido executado - **Processo nº 0002502-62.2023.8.26.0047** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **24/10/2023 a partir das 14:55h, e encerramento no dia 30/10/2023 a partir das 14:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/11/2023 às 14:55h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 61, §13o, da Lei no 11.343/06). Eventuais multas, encargos ou tributos pendentes de pagamento não podem ser cobrados do arrematante ou do órgão público alienante como condição para regularização dos bens (art. 61, §14o, da Lei no 11.343/06).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DO LOCAL DO BEM:** Guincho Arara, Pátio do Guincho Araras (Referência: ao lado da chácara Leandro Nero), S/N, Água do Paulista - Zona Rural, CEP 19800-000, Assis - SP.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A

comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**RELAÇÃO DOS BEM:** Um veículo motocicleta marca Honda, modelo XRE 300, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor verde, combustível álcool/gasolina, Placa BCH2C35, Renavam 01158644962. Consta na **Certidão** de fls. 26, realizada pelo Oficial de Justiça em 10/07/2023, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação, apenas com alguns riscos, pintura "queimada" devido estar exposta ao sol e chuva desde a apreensão e sem funcionamento também desde a apreensão, e com a bateria "arriada".

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/PR e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 561,15) Multas (R\$ 514,01); Multas Renainf (R\$ 488,70); Restrição Financeira: Veículo com reserva de Domínio; Licenciamento: Exercício 2022. Em consulta à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, em 16/08/2023, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.230,39 (um mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos)

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Assis, 18 de Agosto de 2023.

**DR. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA**

MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Assis - SP